



---

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 01 DE 30 DE MARÇO DE 2026**

Institui Grupo de Trabalho para mapeamento e planejamento da utilização da Computação na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARMO DO PARANAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliar a estrutura de computação disponível na Rede Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** a importância de identificar e fomentar práticas pedagógicas que utilizem a computação como ferramenta de ensino e aprendizagem;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação dos Projetos Político-Pedagógicos (PPPs) e dos Regimentos Escolares ao uso da computação como ferramenta educacional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejar e garantir a implementação plena da Computação no currículo da Rede Municipal de Ensino a partir de 2026;

**CONSIDERANDO** que a implementação da Computação na Educação Básica constitui uma das condicionalidades previstas para o recebimento da complementação VAAR - Valor Aluno Ano Resultado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituído o Grupo de Trabalho (GT) da Computação na Educação, com a finalidade de mapear, analisar e propor ações para a implementação da computação como ferramenta pedagógica no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 2º.** Compete ao Grupo de Trabalho:

- I – Mapear a estrutura de equipamentos e infraestrutura de computação disponível nas unidades escolares do município;
- II – Identificar e registrar as práticas pedagógicas que atualmente utilizam a computação como ferramenta de ensino;



- III – Analisar os Projetos Político-Pedagógicos (PPPs) e os Regimentos Escolares, verificando a inserção da computação e apontando necessidades de adequação;
- IV – Propor estratégias para a ampliação e consolidação do uso da computação como recurso pedagógico;
- V – Elaborar e apresentar um Plano de Ação, com metas e prazos definidos, para garantir a plena implementação da computação na Rede Municipal de Ensino a partir do ano letivo de 2026.

**Art. 3º.** O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

- I – Roseli da Silva Mendes  
II – Cláudia Campos de Moura  
III – Rodolfo Alves de Sousa  
IV – Joana D'arc de Souza Pires  
V – Nisley Ramos Fernandes Mendes

**Art. 4º.** O Grupo de Trabalho terá prazo até o dia 29/05/2026 (vinte e nove de maio de dois mil e vinte e seis) para concluir seus estudos e apresentar o Plano de Ação à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 30 de março de 2026.

  
**FERNANDA MARTINS VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação